

Presidente

Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2013, NA SALÃO NOBRE DO
MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores António Pinto Carreira, Agostinho Jorge Paiva Ribeiro, Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Jorge Guedes Osório Augusto, Manuel José Carmo Coutinho e Margarida José César Osório Silva Duarte.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu de imediato início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 86º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Manuel José Carmo Coutinho** referiu-se à 5ª Exposição Canina Nacional de Lamego que decorreu no passado dia 16 de junho, em Lamego, uma exposição que fez parte do calendário nacional de exposições caninas, sendo considerada pela crítica, pelos expositores e pelo Clube Português de Canicultura como um dos maiores eventos do género, realizados em Portugal.

Presidente

Secretária

O evento deste ano contou com a presença de cerca de 360 cães de variadas raças, um pouco menos que no ano anterior seguindo a tendência que ocorre em todas as Exposições Nacionais, em que a perda de participantes tem sido consideravelmente superior á nossa.

Mais uma vez é de assinalar o êxito da 5ª exposição, nos seus aspetos organizativos, de assistência e de participação de criadores de cães de todo o país e da nossa vizinha Espanha. Este ano foram muitos os espanhóis que se deslocaram até Lamego revelando a internacionalização que o evento vai tendo ao longo dos anos.

Estamos, por isso, convictos que as Exposições Caninas de Lamego têm justificado a aposta do Município de Lamego, na medida em que têm contribuído para a dinamização do comércio e turismo locais, particularmente do setor de restauração e bebidas.

A apoiar a realização deste evento tiveram mais uma vez algumas empresas e instituições do Concelho de Lamego, às quais agradecemos reconhecidamente: Lacticínios Paiva, Fumeiros Porfírios, Lúcio Fernandes & Filhos, Adega Cooperativa de Lamego, Licor Lamego, Talho Rufino e Escola de Hotelaria e Turismo de Lamego.

DESPORTO (COD. 20)

A senhora **Vereadora Margarida José César Osório Silva Duarte** informou o Executivo que decorreu, no dia 20 de junho, o Encerramento dos VIII Jogos Desportivos, uma festa de cor e animação, que esteve a cargo da Escola de Música de Lamego “5º império” e da Associação Portas Prá Vida, onde foram várias as centenas de participantes presentes e extensa a representação das várias entidades e coletividades em competição. Houve ainda espaço para uma pequena homenagem a vários atletas e dirigentes que se destacaram a nível desportivo durante esta última época, levando longe o nome de Lamego e comprovando o trabalho e dinâmica do associativismo e desporto Lamecense.

Informou, ainda, que decorreu, no dia 21 de junho, no Teatro Ribeiro Conceição, a 1ª Gala dos Cracks Clube de Lamego, “Cracks Douro”, onde foram homenageados atletas, treinadores e dirigentes do clube, salientando-se a

Presidente

Secretária

equipa de "Escolinhas" que foram campeões distritais e a quem foi oferecido as respetivas faixas.

ASSOCIAÇÕES (COD 08)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor do ofício, de 5 de junho de 2013, oriundo da Irmandade do Santíssimo Sacramento das Paróquias da Sé e de Almacave, no qual agradece todo o apoio prestado pela Câmara Municipal na celebração das solenidades do Corpo de Deus na cidade de Lamego.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

CÂMARA (COD 14)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor do ofício n.º 228, datado de 18 de junho de 2013, enviado pelo Município de Resende, agradecendo a amabilidade demonstrada ao ceder as grades metálicas, que foram utilizadas na organização do *Festival da Cereja*, nos dias 8 e 9 de junho/2013.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

CÂMARA (COD 14)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor do ofício n.º 225, datado de 5 de junho de 2013, enviado pelo Secretário de Estado Decentralização Administrativa, referindo que foi com enorme alegria e entusiasmo que o Governo da República Democrática de Timor-Leste recebeu a representação do Município de Lamego para participar na Conferência Internacional sobre Descentralização Administrativa e Poder Local.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÕES (COD 08)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor da circular n.º 92, datada de 18 de junho de 2013, emanada da Associação Nacional de Municípios Portugueses referente à proposta de Lei n.º 151/XII/2ª (GOV), que procede à primeira alteração da Lei do Orçamento do Estado para

Presidente

Secretária

2013, aprovada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, contendo o parecer da referida Associação à proposta de orçamento retificativo.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

ASSUNTO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO 2013-2026 (COD. 27)

Presente à reunião informação do senhor Presidente da Câmara Municipal, com os seguintes considerandos:

➤ “Decorre do disposto do artigo 5.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março – obrigações dos municípios que – “Na vigência do contrato de Saneamento Financeiro, os órgãos executivos dos municípios devem cumprir as obrigações previstas nos n.os 4 e 7 do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais, de 15 de janeiro;

➤ Decorre do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que, “os órgãos executivos durante o período de empréstimo, ficam obrigados a:

...

c) Elaborar relatórios sobre a execução do Plano Financeiro”

➤ Decorre do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 43/2013, de 21 de agosto, que, “o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal...”.

Assim, perante os considerandos acima citados e no cumprimento do disposto nos artigos acima mencionados, o senhor Presidente da Câmara dá conhecimento à Câmara Municipal do relatório de execução do Plano de Ajustamento Financeiro 2013-2026.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório de execução do Plano de Ajustamento Financeiro 2013-2026, devendo ser submetido à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (COD 43)

Presidente

Secretária

O senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em conta a necessidade de reforço de rubricas de despesa, deu conhecimento ao executivo da 11ª e 12ª alteração ao Orçamento da Despesa, nos montantes de 253.540,00€ e 148.100,00€, respetivamente, reforçando-se as despesas com o pessoal em qualquer outra situação, subsídio de férias, segurança social, outros bens, outros serviços, freguesias, saneamento e viação rural, à 11ª e 12ª alteração ao Plano de Atividades reforçado em 34.980,00€ e 110.150,00€ e anulado em 131.980,00€ e 104.610,00€, respetivamente, e, ainda, à 11ª e 12ª alteração ao Plano de Investimentos, anulado em 122.360,00€ e 11.000,00€ e reforçado em igual montante.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA (COD 55-A)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do resumo diário de tesouraria n.º 125, datado de 24 de junho de 2013, cuja dotação orçamental é de 1.789,792,02€ e dotação não orçamental é de 346.856,38€.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JUNHO DE 2013 (COD 03)

Presente à reunião para deliberação a ata da reunião ordinária da Câmara do dia 11 de junho de 2013, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

02-ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: TERESA ALEXANDRA DIAS TEIXEIRA

LOCAL: QUINTA DE S. SEBASTIÃO, LOTE 2 – LAMEGO

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 292/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que, face ao teor da informação n.º 430/DMSU, de 6 de junho de 2013, seja autorizada a retificação da fatura n.º 58973/13, de junho, no valor de 187,05€, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando o valor corrigido a ser de 75,88€.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

03-ASSUNTO: DENÚNCIA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
(COD 01)

CONSUMIDOR: MIGUEL JOSÉ CONCEIÇÃO GOMES SAAVEDRA

Presente à reunião proposta de deliberação n.º 293/01/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que, face à informação n.º 458/DMSU, de 17 de junho de 2013, seja denunciado o contrato de água da firma Miguel José Conceição Gomes Saavedra, sediada na Av. Dr. Alfredo de Sousa, r/c, em Lamego, nos termos do n.º 4 do artigo 58º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Tarifário da Prestação de Serviços.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

04-ASSUNTO: DENÚNCIA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
(COD 01)

CONSUMIDOR: GRAMAMETRO CONSTRUÇÕES UNIPESSEAL, LDA.

Presente à reunião proposta de deliberação n.º 294/01/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que, face à informação n.º 427/DMSU, de 6 de junho de 2013, seja denunciado o contrato de água da firma Gramametro Construções Unipessoal, Lda., sediada na Av. D. Egas Moniz, Bloco 3, R/C-Esq., em Lamego, nos termos do n.º 4 do artigo 58º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Tarifário da Prestação de Serviços.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

05-ASSUNTO: DENÚNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS (**COD 01**)

Presente à reunião proposta de deliberação n.º 295/01/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que, face à informação n.º 438/DMSU, de 7 de junho de 2013, sejam denunciados os seguintes contratos de água, nos termos do n.º 6 do artigo 58º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Tarifário da Prestação de Serviços:

Inst.	Consumidor
2356	Armando Rua
5781	Paulo Manuel Madureira da Costa
8222	Berta Conceição Araújo
10892	Manuel Pereira Neves
10947	Joaquim António de Lima
27078	Ricardo Bruno da Costa Maia
27674	José António Meireles Alves
27810	Sociedade Vulcão de Sabores, Lda.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

06-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (**COD 26**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE S. JOÃO BATISTA - AVÕES - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 135/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja ratificado o seu despacho, datado de 20 de junho de 2013, no qual autorizou o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no dia 23 de junho, das 07:00 horas às 21:00 horas, no Largo da Igreja - Avões, para a realização da Festa de S. João, na freguesia de Avões.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

07-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (**COD 26**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE S. JOÃO - FIGUEIRA

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 297/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, dia 29 de junho, das 23:45 horas às 00:30 horas, para a realização dos Festejos de S. João, no Lugar do Santo, na freguesia de Figueira.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

08-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: IRMANDADE DE NOSSO SENHOR DOS AFLITOS – BAIRRO DA PONTE - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 298/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, dia 6 de julho, das 23:45 horas às 00:15 horas, para a realização das Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos, no Lugar do Bairro da Ponte, em Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

09-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 299/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, dia 14 de agosto, das 23:30 horas às 00:30 horas, para a realização das Festas de Nossa Senhora do Rosário, no Lugar do Outeiro, freguesia de Penude.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

10-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PARADA DO BISPO

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 310/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, dia 14 de julho, das 08:00 horas às 20:00 horas, para a realização das Festas em Honra do Sagrado Coração de Jesus, no Largo da Amoreira, freguesia de Parada do Bispo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

11-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA AJUDA – SOUTO COVO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 314/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, dia 13 de julho, das 23:50 horas às 00:15 horas, para a realização das Festas de Nossa Senhora da Ajuda, no Largo da Escola Primária de Souto Covo, freguesia de Almacave, em Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO (COD. 26)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE S. JOÃO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 300/26/13 do senhor Presidente da Câmara que surge no seguimento ofício emanado da Associação de S. João de Lamego, o qual refere que vai organizar o baile de S. João, que terá lugar na noite de 23 para 24 de junho, e que sendo uma associação sem fins lucrativos solicita a isenção da licença de divertimento público.

Sem prejuízo da licença ou autorização necessária, a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas, constantes da tabela geral, a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social, tal como é

Presidente

Secretária

referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Assim, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do assunto em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento da licença de divertimento público, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO (COD. 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE S. JOÃO DE AVÕES - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 301/26/13 do senhor Presidente da Câmara que surge no seguimento ofício emanado da Comissão de Festas de S. João de Avões, o qual refere que vai organizar as Festas em honra de S. João com vários espetáculos, que terá lugar nos dias 22 e 23 de junho, solicitando a isenção da licença de divertimento público.

Sem prejuízo da licença ou autorização necessária, a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas, constantes da tabela geral, a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social, tal como é referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Assim, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do assunto em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento da licença de divertimento público, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO (COD. 26)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PARADA DO BISPO

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 302/26/13 do senhor Presidente da Câmara que surge no seguimento ofício emanado da Fábrica da Igreja Paroquial de Parada do Bispo, o qual refere que vai organizar uma animação de rua com a participação de uma banda, que terá lugar no dia 14 de julho, solicitando a isenção da licença de divertimento público.

Sem prejuízo da licença ou autorização necessária, a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas, constantes da tabela geral, a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social, tal como é referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Assim, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do assunto em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento da licença de divertimento público, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO (**COD. 26**)

REQUERENTE: IRMANDADE DE NOSSO SENHOR DOS AFLITOS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 303/26/13 do senhor Presidente da Câmara que surge no seguimento ofício emanado da Irmandade de Nosso Senhor dos Aflitos, o qual refere que vai organizar as Festas em honra de Nosso Senhor dos Aflitos no Bairro da Ponte em Lamego com vários espetáculos, que terá lugar nos dias 6 e 7 de julho, solicitando a isenção da licença de divertimento público.

Sem prejuízo da licença ou autorização necessária, a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas, constantes da tabela geral, a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social, tal como é

Presidente

Secretária

referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Assim, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do assunto em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento da licença de divertimento público, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO (**COD. 26**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 304/26/13 do senhor Presidente da Câmara que surge no seguimento ofício emanado da Comissão de Festas de Figueira, o qual refere que vai organizar as Festas em honra de S. João Baptista com vários espetáculos, que terá lugar nos dias 29 e 30 de junho, solicitando a isenção da licença de divertimento público.

Sem prejuízo da licença ou autorização necessária, a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas, constantes da tabela geral, a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social, tal como é referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Assim, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do assunto em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento da licença de divertimento público, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO (**COD. 26**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - PENUDE

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 305/26/13 do senhor Presidente da Câmara que surge no seguimento ofício emanado da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário, Penude, o qual refere que vai organizar as Festas em honra de Nossa Senhora do Rosário com vários espetáculos, que terá lugar nos dias 6 a 15 de agosto, solicitando a isenção da licença de divertimento público.

Sem prejuízo da licença ou autorização necessária, a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas, constantes da tabela geral, a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social, tal como é referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Assim, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do assunto em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento da licença de divertimento público, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (COD 39)

REQUERENTE: JOSÉ DE ALMEIDA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS FONTAINHAS - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 306/39/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal a qual refere que, face ao teor da informação n.º 1438 /DUDE, de 26 de abril de 2013, e dado que o requerente não solicitou a emissão do alvará de loteamento no prazo legalmente concedido, o ato de licenciamento caduca nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, pelo que propõe à Câmara Municipal a audiência prévia nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

19-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A STAND DE AUTOMÓVEIS (COD 42)**REQUERENTE: CASIMIRO DE BASTOS****LOCAL DA OBRA: QUINTA DA COVA DO BARRO - BRITIANDE**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 307/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal a qual refere que, face ao teor da informação n.º 1243 /DUDE, de 9 de abril de 2013, e dado que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, pelo que propõe à Câmara Municipal a audiência prévia nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.**20-ASSUNTO: CASA EM RUÍNA (COD 42)****REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRIM****LOCAL DA OBRA: RUA CIMO DO POVO - VILA MEÃ - FERREIRIM**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 308/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo que, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, seja homologado o auto de vistoria n.º 28, de 2 de maio de 2013 e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VI – Conclusão, do citado Auto de Vistoria.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.**21-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)****REQUERENTE: RUI PEREIRA****LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CORUJAL - ALMACAVE**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 309/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referindo que o requerente solicita o pagamento das taxas urbanísticas no valor de 437,50 €, em vinte prestações mensais e iguais, situação que está contemplada no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças no Município de Lamego, pelo que propõe que a

Presidente

Secretária

Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do referido artigo, aprecie e delibere sobre o pedido do requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, autorizando o pagamento das taxas urbanísticas no valor de 437,50 €, em vinte prestações mensais.

22-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (COD 51)

REQUERENTE: JOSÉ MIGUEL PIMENTA MAGALHÃES – BAR O POTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 311/51/13 do senhor Vereador das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico, para que, no seguimento do pedido do senhor José Miguel Pimenta Magalhães, gerente do bar “O Pote”, seja ratificado o seu despacho datado de 13 de junho de 2013, no qual autorizou o prolongamento de funcionamento de horário, das 02H00 da manhã para as 04H00, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2013, de acordo com o artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

A autorização a conceder poderá ser imediatamente suspensa, caso se venha a verificar que o prolongamento do horário concedido não cumpre os requisitos expressos nas alíneas a) b) e c) do nº 1 do artigo 3º, do aqui referido Regulamento Municipal.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

23-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (COD 51)

REQUERENTE: VÍTOR MANUEL GONÇALVES TEIXEIRA – GERENTE DO CAFÉ “O CORTILHEIRO”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 312/51/13 do senhor Vereador das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico, para que, no seguimento do pedido do senhor Vítor Manuel Gonçalves Teixeira – Café “O Cortilheiro”, seja ratificado o seu despacho datado de 13 de junho de 2013, no qual autorizou o prolongamento de funcionamento de horário, das 02H00 da manhã para as

Presidente

Secretária

04H00, no dia 15 e 16 de junho de 2013, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

A autorização a conceder poderá ser imediatamente suspensa, caso se venha a verificar que o prolongamento do horário concedido não cumpre os requisitos expressos nas alíneas a) b) e c) do nº 1 do artigo 3º, do aqui referido Regulamento Municipal.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

24-ASSUNTO: RASTREIO DE CANCRO DA CAVIDADE ORAL E PREVENÇÃO DO HPV NA COMUNIDADE CIGANA E NOS BAIRROS SOCIAIS (**COD. 56**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 313/56/13, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere ratificar o seu despacho, datado de 18 de junho de 2013, no qual aprovou a realização do Projeto “*Rastreio de Cancro da Cavidade Oral e Prevenção do HPV na comunidade cigana e nos bairros sociais*”, promovido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro-NRN em parceria com a Associação Portuguesa de Medicina Hospitalar, que visa a realização de uma campanha junto da comunidade mais desfavorecida, que objetiva a efetuação de consultas de diagnóstico precoce de Cancro da Cavidade Oral e a realização de ações de sensibilização/prevenção da infeção pelo vírus HPV.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

25-ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL LAMEGO CONVIDA, EEM (**COD 22.A**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 315/22-A/13, do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento do ofício n.º 208, de 17 de junho de 2013, da Lamego Convinda – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, no qual solicita a prorrogação do prazo de liquidação da referida empresa municipal em seis meses, nos termos do artigo 150º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro.

Presidente

Secretária

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos senhores Vereadores da coligação PSD/CDS-PP e o voto contra do senhor Vereador do PS, aprovar a prorrogação do prazo de liquidação da referida empresa municipal em seis meses, nos termos do artigo 150º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, devendo o presente assunto ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal, para decisão.

O senhor **Vereador do PS, Agostinho Jorge Paiva Ribeiro**, prestou a seguinte declaração de voto: *“Voto contra a prorrogação de prazo de liquidação da empresa municipal Lamego Convida por considerarmos que não existem razões algumas para que tal prorrogação seja concedida. Na verdade, em face da extinção já aprovada, todos os passivos e ativos da empresa transitam obrigatoriamente para a tutela municipal, pelo que não tem nenhuma lógica argumentar com processos pendentes para justificar tal prorrogação. Todos os processos relacionados com a empresa pública municipal, estejam ou não pendentes, confirmam ou não direitos e/ou obrigações à empresa, ou a terceiros, podem perfeitamente continuar a ser tratados sob a “nova” tutela municipal, uma vez que esta sucede aquela na universalidade dos seus direitos e obrigações. Aliás, como parece ser o entendimento do próprio Tribunal de Contas.*

Assim, não havendo razões de substância para tal prorrogação, o PS apenas concebe esta proposta com a eventual intenção de tentar criar ainda mais obrigações para a empresa pública municipal, que posteriormente transitarão para o Município Lamecense, talvez provenientes da parceria PPP com a Lamego Renova (como resulta da proposta que aqui se nos vai apresentar no período após a ordem de trabalhos constante desta reunião), sem ainda passar pelo crivo mais transparente e democrático deste executivo, como seria desejável que acontecesse imediatamente após a tomada de decisão da extinção desta empresa municipal. Salvaguardado que foi, evidentemente, um prazo mínimo para o efeito, como sucedeu com os seis meses concedidos para tal.

Como somos politicamente contrários a tais opções, não nos resta outra alternativa senão a de votarmos contra”.

Presidente

Secretária

Ausente o senhor Presidente da Câmara Municipal, por impedimento legal.

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

26-ASSUNTO: CONTRATO PROMESSA DE ARRENDAMENTO CELEBRADO ENTRE A LAMEGO RENOVA, S.A., A LAMEGO CONVIDA, EEM E O MUNICÍPIO DE LAMEGO (COD 22.A)

Presente à reunião o ofício n.º 210, de 19 de junho de 2013, da Lamego Convida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, no qual remetem o contrato promessa de arrendamento celebrado entre a Lamego Renova, Lamego Convida, EEM e o Município de Lamego, para que seja ratificado pela Câmara Municipal, que visa dar de arrendamento o Pavilhão Multiusos, pela Lamego Renova, S.A. à Lamego Convida, EEM, pelo prazo de vinte e quatro anos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos senhores Vereadores da coligação PSD/CDS-PP e o voto contra do senhor Vereador do PS, ratificar a celebração do referido contrato promessa de arrendamento.

O senhor **Vereador do PS, Agostinho Jorge Paiva Ribeiro**, prestou a seguinte declaração de voto: *“Votei contra a presente proposta de ratificação por considerar que a mesma extravasa as competências atuais da administração da empresa Lamego Convida, em processo de extinção, não fazendo sentido algum estar a contrair quaisquer novas obrigações na empresa, uma vez que todos os passivos e ativos terão, obrigatoriamente, de transitar para a esfera tutelar do Município de Lamego. Esta posição traduz o entendimento de sempre do Partido Socialista sobre esta matéria, conforme já foi explicitado na declaração de voto do processo de prorrogação de prazo para a extinção da empresa pública municipal, também tratada na presente reunião do executivo camarário.*

Presidente

Secretária

Acresce, ainda, que pese embora se faça referência a um pedido específico do Tribunal de Contas, referente ao “Processo de Fiscalização Prévia do Visto de Contrato Promessa de Arrendamento – Proc. 234/2013 – Lamego Renova – Construção e Gestão de Equipamentos, S.A.”, a verdade é que o referido Processo não acompanha a presente proposta, faltando portanto, um documento essencial para uma correta apreciação e adequada decisão sobre esta matéria. Daqui a razão do meu voto contra.”

Ausente o senhor Presidente da Câmara Municipal, por impedimento legal.

27-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELECE COM A EMPRESA “UZARDENOVO, LDA.” (COD 22.A)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 316/52-A/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos que refere que de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 26 da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro que institui o regime geral da gestão de resíduos, é dever da Câmara Municipal assegurar a gestão dos resíduos sólidos urbanos, na sua área territorial.

Existem resíduos que pela sua natureza, são objeto de valorização através da reciclagem, como as embalagens, vidro papel e outros.

Os espaços cemiteriais concelhios produzem resíduos, entre os quais velas e cirios, que não estão a ser aproveitados e valorizados.

A empresa “UzardeNovo, Lda.”, propõe a instalação de um contentor por espaço de um equipamento concebido para recolha de velas e cirios, em contrapartida a câmara recebe 0,04€/kg de material recolhido. Esta compensação traduz-se em material para o cemitério, ou cabaz de alimentos para os mais carenciados.

Esta proposta afigura-se vantajosa para o Município, não só na perspetiva ambiental, mas também social, pelo que solicita ao Executivo Municipal a aprovação da minuta do protocolo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos e remeter o processo à DAQV para, com a colaboração da DFP, proceder ao lançamento de procedimento concursal, que está desde já autorizado, para a seleção de empresa de recolha e valorização de resíduos dos espaços cemiteriais da cidade.

Presidente

Secretária

28-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DO SENHOR DOS AFLITOS (**COD 62**)

REQUERENTE: IRMANDADE DE NOSSO SENHOR DOS AFLITOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 317/62/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja autorizada a ocupação da via pública com a realização das Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos, a decorrer no Bairro da Ponte, em Lamego, no dia 6 e 7 de julho de 2013, das 08.00 horas às 02.00 horas.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

29-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (**COD 26**)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA IGREJA DE PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 318/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, dia 28 de junho, das 08:00 horas às 24:00 horas, para a realização das Festas em Honra de S. Pedro, no Largo do Centro Escolar de Penude, freguesia de Penude.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

30-ASSUNTO: PROJETO DE ADITAMENTO DO NOVO CAPÍTULO NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAMEGO (**COD 51**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 319/51/13, do senhor Vice-Presidente da Câmara que refere que, na sequência da entrada em vigor do SIR – Sistema da Indústria Responsável, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/12, de 1 de agosto, torna-se necessário que a Câmara Municipal defina, ao abrigo do n.º 8 do artigo 18.º, os critérios a observar na avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental para efeitos da verificação da condição referida nos n. 6 e 7 do mesmo artigo.

Presidente

Secretária

Para esse efeito, foi elaborado o projeto de aditamento de um novo capítulo no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Lamego. Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe à Câmara, a aprovação do presente projeto de aditamento do novo capítulo no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Lamego, o qual será submetido apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, após o que deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Projeto de Regulamento, devendo o mesmo ser submetido a apreciação pública, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código de Procedimento Administrativo, após o que deverá ser submetido à aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

31-ASSUNTO: PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO (COD 51)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 320/51/13, do senhor Vice-Presidente da Câmara que refere que, na sequência da entrada em vigor do SIR – Sistema da Indústria Responsável, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/12, de 1 de agosto, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 81.º, compete aos Municípios, no exercício do seu poder regulamentar próprio e em execução do SIR, aprovar regulamentos municipais relativos ao lançamento e liquidação de taxas, pelos atos referidos no n.º 1 do artigo 79.º, sempre que a entidade coordenadora for a Câmara Municipal.

Para esse efeito, foi elaborado o projeto de alteração ao Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, que se anexa à presente proposta, e da mesma é parte integrante.

Presidente

Secretária

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe à Câmara, a aprovação do presente projeto de alteração ao Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, o qual será submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, nos termos no n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 169/12, de 1 de agosto, após o que deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Projeto de Regulamento, devendo o mesmo ser submetido a apreciação pública, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código de Procedimento Administrativo, após o que deverá ser submetido à aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro.

32-ASSUNTO: PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A EMPRESA WOMENWINWIN QUE VISA O PROGRAMA DE MENTORING (**COD 52-A**)

Presente à reunião o e-mail, datado de 19 de junho de 2013, emanado da WOMENWINWIN - Associação para o Desenvolvimento do Talento Humano e da Iniciativa Empresarial Feminina, no qual remete a minuta do protocolo de cooperação institucional a celebrar entre o Município de Lamego e a referida associação, que visa desenvolver a metodologia do programa de *Mentoring* bem como a sua adaptação às necessidades locais.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 84º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, inscreveram-se para intervir os seguintes munícipes:

Presidente

Secretária

- 1- Paulo Jorge Dias Ferreira, Lamego;
- 2- Dimas da Piedade Francisco, Cepões;
- 3- Ermelinda de Jesus Saraiva, Cambres;
- 4- Manuel Modesto Silva Correia, Ferreiros de Avões.

1- Tomou a palavra o senhor **Paulo Jorge Dias Ferreira**, residente na Rua da Olaria, em Lamego para se queixar, uma vez mais, do ruído proveniente de um Bar e Esplanada denominado “Brian Boru”, na Rua da Olaria, na cidade de Lamego, uma vez que aquele bar constantemente se transforma numa autêntica discoteca, para além do fumo proveniente dos churrascos feitos na esplanada, referindo que tudo isto ocorre numa das ruas mais antigas da cidade, como é a Rua da Olaria, cujas casas seculares não permitem a insonorização necessária para neutralizar o ruído provocado pelos clientes e música dos bares, solicitando, por isso, a intervenção da Câmara Municipal para resolver ou atenuar esta situação que o impede de usufruir das suas horas normais de descanso.

Referiu, ainda, que no passado fim-de-semana chamou a PSP por causa do ruído proveniente de um concerto de “rock” que o referido bar estava a proporcionar aos seus clientes, tendo aquela referido que não podia fazer nada porque estes estavam munidos de uma licença de ruído passada pela Câmara Municipal, questionando como é que a Câmara continua a passar licenças de ruído sem que o Bar esteja devidamente licenciado.

Por último, solicitou uma resposta por escrito à sua reclamação que fez no livro de reclamações deste Município, no dia 1 de fevereiro de 2013, sobre o mesmo assunto.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, em resposta ao senhor Paulo Jorge Dias Ferreira, afirmou que já respondeu à reclamação efetuada no livro de reclamações, pelo que deverá receber em breve essa resposta, assim como, em anterior reunião, já respondeu às questões colocadas relativamente ao ruído produzido pelos clientes dos bares da rua da Olaria, tendo referido que é necessário encontrar equilíbrios entre as atividades económicas, a animação e o descanso dos moradores.

Presidente

Secretária

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, respondendo ao senhor Paulo Jorge Dias Ferreira, afirmou que os proprietários do bar foram notificados destes acontecimentos.

Mais informou, no entanto, que o bar está devidamente licenciado. Quanto ao facto de o reclamante ter chamado a PSP, referiu que a Câmara Municipal ainda não rececionou nenhum auto de notícia, contra o Bar, até à presente data.

A título de exemplo, o Bar pediu no ano passado só uma vez o prolongamento de horário de funcionamento até às 4h, no dia da noite das festas de Nossa Senhora dos Remédios, de 6 para 7 de setembro, aliás, à semelhança do que acontece que todos os estabelecimentos de bebidas de toda a cidade que estão autorizados nessa noite a funcionar até essa hora.

O senhor **Vereador Manuel José Carmo Coutinho** começou por afirmar que lamenta os transtornos causados ao senhor Paulo Dias, bem como à sua mãe, pelo ruído proveniente do bar, no entanto, referiu que a Câmara tem tido o cuidado de não vulgarizar as licenças de ruído, ou seja, não são passadas todos os fins-de-semana, nem todos os dias.

A título de exemplo, referiu que no passado fim-de-semana foi emitida licença especial de ruído para a realização da noite de S. João, que se realizou no Largo do Almedina, sendo óbvio que causou algum transtorno para os moradores. Trata-se de uma tradição que se deve manter e preservar e que, portanto, não podem ser ignoradas.

2- Tomou a palavra o senhor **Dimas da Piedade Francisco**, em primeiro lugar, para referir que uma vez que esta Câmara não o indemnizou pelo valor de 2.000€, tal como constava da fatura, pelos danos causados na sua viatura, solicita, agora, que lhe seja pago os juros à taxa legal dos 1.500,00€, valor pelo qual foi indemnizado, a contar da data da reclamação, ou seja, do ano de 1999, até à data do efetivo pagamento, ou seja, ano de 2012, entregando um requerimento, para o efeito.

De seguida, chamou a atenção, uma vez mais, da Câmara Municipal para o facto de um particular estar a construir um muro, no Lugar das Maçãs, em Britiande, com uns pilares mesmo junto à estrada, questionando porque razão os serviços de fiscalização ainda não foram ao local averiguar a situação.

Presidente

Secretária

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** em resposta, ao senhor Dimas da Piedade Francisco, referiu que em relação ao seu requerimento agora entregue irá receber uma resposta por escrito.

Quanto à construção de um muro, no Lugar de Maçãs, em Britiande, referiu que os serviços de fiscalização irão ao local averiguar o que se passa.

3- Tomou a palavra a senhora **D. Ermelinda de Jesus Saraiva**, residente no Lugar de Pousada em Cambres, para referir que ainda no tempo do senhor Carlos Pina, Presidente da Junta de Cambres, ficou acordado numa reunião entre este, o senhor António Rodrigues e o fiscal Gonçalo Rocha, que a reconstrução do muro no seu terreno iria ser feita com 1 metro de altura, que iria ser colocada uma rede e um portão, permitindo, desta forma, a entrada direta para a sua propriedade.

Ora, quando os trabalhadores acabaram o serviço, tal não se verificou, tendo o muro ficado só com uma altura de 20 cm, a rede não foi colocada, nem o portão, estando a sua propriedade sujeita à entrada de pessoas estranhas.

Referiu, ainda, que na mesma ocasião andaram a reconstruir o muro do vizinho, e, esse sim, ficou com a altura de 1 metro.

Por tudo isto, solicitou a intervenção da Câmara Municipal para que fosse alteado o seu muro, fosse colocada a rede, bem como o portão.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou a senhora D. Ermelinda de Jesus Saraiva que o senhor Vereador Manuel José Carmo Coutinho vai ficar incumbido de ir ao local averiguar o que é necessário para tratar e resolver esse assunto.

4- O senhor **Manuel Modesto Silva Correia**, no uso da palavra, lembrou que há muito tempo que tem solicitado à Câmara Municipal que resolva a questão do mau estado do caminho do Lugar do Ribeiro, em Ferreiros de Avões, o qual não permite a passagem de qualquer viatura automóvel, referindo e que é um local que está isolado e abandonado, invocando urgência no desenvolvimento e resolução deste assunto.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou o senhor Manuel Modesto Silva Correia que, dado ser um local que não tem habitações, a Câmara

Presidente

Secretária

Municipal tem andado a resolver outras situações mais urgentes e que, neste momento, não há uma solução para aquele local, por falta de fundos comunitários, esperando que o próximo quadro comunitário seja melhor e a verba o permitir.

33-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

34-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária